17

Câmara Municipal de São Vicente

PROJETO DE LEI Nº 70 /59

Documento nº 1 331/59

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a dar a uma das vias públicas da cidade, o nome do Professor Celestino Borroul.

§ - Único - Da placa deverá constar o seguinte:

"MÉDICO ALTRUÍSTA".

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 13 de Outubro de 1 959

a a) Carlos de Menezes Tavares
Alberto Lopes dos Santos
Oswaldo Toschi

acw/.

Proc. 126/59